

Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia

EDITAL INTERNO Nº 025/2017

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – *STRICTO SENSU*

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, stricto sensu, Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação, torna público o presente Edital e convida os professores do IFSul a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente permanente do PPGE, nos termos aqui estabelecidos, seguindo as datas do quadro abaixo:

Data de publicação do Edital	05/08/2017
Período de Inscrições	De 07/08/2017 a 18/08/2017
Resultados	A partir do mês de setembro de 2017

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

2. DOS REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

- 2.1. Para o PPGE poderão ser credenciados, como professores, os docentes portadores do título de Doutor, Livre Docente ou de Notório Saber, que apresentem produção científica intelectual nos últimos três anos (mais a fração do ano corrente, se for o caso) compatível com o especificado nos Critérios da Comissão da Área de Educação da CAPES. Para tanto, docente candidato a Professor Permanente deste Programa de Pós-Graduação deverá indicar até quatro (4) publicações qualificadas na área de Educação (Qualis CAPES – Educação).
- 2.2. Os quatro produtos indicados pelo docente deverão totalizar o mínimo de cento e sessenta (160) pontos, de acordo com o estabelecido no **Quadro 3**, oriundos de publicação em periódico qualificado.
- 2.3. Não há pontuação prevista na avaliação para artigos publicados em eventos, livros e capítulos de livros.
- 2.4. O candidato deverá indicar a linha a qual deseja credenciar-se, conforme **Quadro 2**.

Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia

Linha	Descrição	
1	Tecnologias Educacionais	Inclui estudos visando a integração das tecnologias digitais na dinâmica das ações pedagógicas nas instituições de ensino, investigado, experimentando e implementando novas formas de ensinar e aprender, inclusive para além dos espaços formais de educação.
2	Educação, Cultura e Trabalho	Enfatiza os estudos que abarcam a dinâmica de processos sociais em duas dimensões: a relação entre educação no contexto escolar e extraescolar; mundo do trabalho e movimentos culturais e sociais; e a dimensão educativa das ações coletivas e do trabalho como elementos constitutivos da cultura.

Quadro 2: Linhas de Pesquisa

- 2.5. O candidato a Professor Permanente deverá estar engajado em projetos de pesquisa na área, preferencialmente, sob sua coordenação ou vice-coordenação.
- 2.6. Caso a titulação seja em área afim à Educação, poderão credenciar-se candidatos cuja produção seja qualificada na área da Educação (Qualis CAPES – Educação).
- 2.7. A produção intelectual docente será avaliada conforme quadro abaixo:

Artigos	Pontos
A1	100
A2	80
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10

Quadro 3: pontuação da produção intelectual docente

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O pedido de credenciamento deverá vir acompanhado de uma cópia impressa atualizada do Curriculum Vitae, versão Lattes; do projeto de pesquisa no qual se encontra engajado; de uma proposta de seminário, com aderência a linha de pesquisa escolhida, utilizando modelo (anexo 1); e, de carta endereçada ao Conselho do Programa, que explicita as razões pelas quais solicita o credenciamento; e, declare ciência da necessidade de no mínimo vinte (20) horas semanais dedicadas ao Programa.

Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia

3.2. As inscrições deverão ser feitas, conforme o cronograma explicitado no **Quadro 1**, na Secretaria do programa, sala 321B1 – Câmpus Pelotas, no horário das 13h30min às 17h30min; ou por via postal endereçada ao **Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia – IFSul/Câmpus Pelotas, Praça 20 de setembro, 455, Cep: 96015-360, Centro – Pelotas/RS**. Sublinha-se que só serão aceitas inscrições, via postagem, até a data indicada no **Quadro 1**, como final das inscrições.

4. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1. O resultado do processo de credenciamento será informado unicamente ao professor que o solicitou, conforme o cronograma explicitado no **Quadro 1**.
- 4.2. Aprovado o credenciamento do docente pelo Conselho do Programa, esse será enquadrado como Docente Permanente, atendido o disposto pela CAPES, devendo ainda ser considerada a disponibilidade informada pelo professor, bem como a necessidade do PPGEduc.
- 4.3. O Conselho do Programa enviará o nome dos docentes permanentes para a Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação para a homologação de seu credenciamento, que terá validade de vinte e oito (28) meses, conforme o que estabelece o Regulamento do PPGEduc.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. O PPGEduc não aceitará o pedido de credenciamento de docentes, fora dos prazos e procedimentos estipulados neste Edital.
- 5.2. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através da Secretaria do Programa pelo telefone (53)2123-1011 ou pelo e-mail mpet@pelotas.ifsul.edu.br.
- 5.3. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Conselho do Programa.

Prof. Dr. Róger Albernaz De Araujo
COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E
TECNOLOGIA
IFSUL - CÂMPUS PELOTAS

Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia

De acordo:

Prof. Júlio César Mesquita Ruzicki
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
IFSUL – CÂMPUS PELOTAS

Prof. Rubinei de Servi Ferraz
DIRETOR DE ENSINO
IFSUL – CÂMPUS PELOTAS

Prof. Me. Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
DIRETOR-GERAL
IFSUL – CÂMPUS PELOTAS